DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 21 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 186 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 006/2014-PMSJT**, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por item, objetivando a **contratação de empresa para Prestação de Serviços referentes a importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento e encaminhamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE/PR através do SIM-AM e SIM-PCA, elaboração de projetos de leis de natureza orçamentária e suporte técnico para a elaboração das audiências públicas quadrimestrais, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.** Abertura dia 13 de março de 2014, às 09:00 horas. O Edital Deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, setor de compras e licitações, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br.

São João do Triunfo, 21 de Fevereiro de 2014.

Marcelo Hauagge Distefano – Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N º 07/2014-PMSJT**, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por Lote, objetivando a aquisição parcelada de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), até o dia 15 de Março de 2014 às 09:00.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Internet no site www.bll.org.br, no dia 15 de Março de 2014 às 10:00 h. Edital completo à disposição no endereço eletrônico www.sjtriunfo.pr.gov.br ou www.bll.org.br
São João do Triunfo, 21 de fevereiro de 2014.

Marcelo Hauagge Distefano – Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO **PRESENCIAL 008/2014-PMSJT**, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por item, objetivando o Registro de Preços para locação de máquinas e caminhões, incluindo operadores, alimentação, hospedagem, manutenção e encargos, sendo a Prefeitura responsável apenas pelo fornecimento de combustível e transporte para os locais de trabalho**.** Abertura dia 14 de março de 2014, às 09:00 horas. O Edital Deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, setor de compras e licitações, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br.

São João do Triunfo, 21 de Fevereiro de 2014.

Marcelo Hauagge Distefano – Prefeito

DECRETO Nº 006785/14 de 19 de Fevereiro de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001488/13 de 12 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 72.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.036 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303)) 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0005.2.054 - Manutenção do Programa Merenda Escolar
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 20.000,00

06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.066 - Manutenção das Atividades - Eventos e Promoções
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 2.700,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.036 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303)) 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.065 - Manutenção da Folha de Pagamento - Departamento de Cultura
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100000.01.((0000)) 20.000,00

13.392.0006.2.066 - Manutenção das Atividades - Eventos e Promoções
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000)) 2.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2014

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 21 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 186 | Pág. 3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

ATENÇÃO CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

1- NÃO ESQUEÇA DE IMPRIMIR SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO SITE DA UNIUV, ENTRANDO NO PORTAL DO CANDIDATO COM SUA SENHA.

2 – No dia 23/02/2014, próximo domingo, será a prova e todos os candidatos terão que apresentar o comprovante de inscrição impresso e o documento de identidade (Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho).

3 - No dia da realização da prova objetiva, 23 de fevereiro de 2014, os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e o **candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min** (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

4 – Além do Comprovante de Inscrição impresso e documento de identidade, o candidato deverá levar também caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

5 – Qualquer dúvida consulte os editais que estão disponíveis no site da UNIUV e da Prefeitura, eles possuem todas as informações referente ao Concurso.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 21 de fevereiro de 2014.

Comissão Organizadora do Concurso

ANDRELENE DA CONCEIÇÃO COSTA
Presidente – Representante dos Servidores Públicos

ADEMAR JOSÉ BOIANI
Representante da Comunidade.

VENCESLAU AFONSO GADENS LEVANDOSKI
Representante da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº. 146/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Comissão Municipal Fiscalizadora do Concurso Público 001/2014, composta pelas servidoras; Francieli Gordia, inscrita no RG 9.323.763-3 e Monica Adriana da Silva Rodrigues, inscrita no RG: 8.857.338-2, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 21 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 21 de fevereiro de 2014. | Ano I | Edição nº 186 | Pág. 4

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

PORTARIA Nº. 147/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido do cargo de efetivo de Professora, a servidora **MARIA DE LOURDES HULTMANN DA SILVA JACOBOSKI** , portadora do RG: 7.017.434-0, a partir de 21/02/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 21 de fevereiro de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.